



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 10 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 103/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 038/2026, de autoria do nobre Vereador Bruno Ribeiro, informando o que segue:

Agradecemos ao Vereador pela pertinente solicitação e passamos a dispor sobre as informações solicitadas, nos seguintes termos:

Em atenção às recentes alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.659/2025, que modificou dispositivos da Lei nº 2.609/2024, dispondo sobre a política pública municipal voltada à garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, cumpre esclarecer que a aplicação imediata das novas medidas encontra-se condicionada à regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Todavia, a efetiva implementação dessas medidas demanda análise criteriosa por parte da Administração Municipal, especialmente quanto às condições executórias junto aos municípios e estabelecimentos privados descritos na referida norma, bem como em relação à capacidade orçamentária/financeira dos cofres públicos, diante das adequações necessárias no sistema de trânsito e nas demais estruturas relacionadas.

Ressalta-se, ainda, que temas relevantes relacionados à aplicação da referida lei deverão ser objeto de discussão e deliberação junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências - COMDEF, garantindo a participação social e a construção coletiva das soluções mais adequadas, o que estaremos promovendo o mais breve possível.

Dessa forma, por ora, perfaz-se necessário que sejam concluídos os estudos técnicos e financeiros indispensáveis, bem como editados os atos regulamentares necessários para assegurar a plena eficácia da norma.

Sem mais para o presente momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MAICON RIOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP